LEI Nº 2553/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.13.02– 04.122.1301.4.161 – 3390.30(Ficha 986).....R$90.000,00
02.03.01– 04.122.0001.4.018 – 3390.39(Ficha 094).....R$120.000,00
Total.....R$210.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.02– 26.782.1301.4.162 – 3390.39(Ficha 993).....R$24.000,00
02.13.02– 26.782.1301.4.162 – 4490.51(Ficha 995).....R$ 8.000,00
02.13.02– 26.782.1301.4.162 – 4490.52(Ficha 997).....R$ 8.000,00
02.11.02– 04.122.0001.4.124 – 3390.30(Ficha 677).....R$30.000,00
02.11.02– 04.122.0001.4.124 – 3390.39(Ficha 678).....R$20.000,00
02.03.01– 04.122.0001.4.018 – 3390.35(Ficha 092).....R$40.000,00
02.03.01– 04.122.0001.4.020 – 3390.39(Ficha 111).....R$20.000,00
02.06.01– 22.661.0602.4.087 – 4490.61(Ficha 405).....R$60.000,00
Total.....R$210.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL